

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/ 2019

O Dr. HERRMANN EMMEL SCHWARTZ, MM. Juiz de Direito da Comarca de São João Evangelista - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, gestor de valores arrecadados com aplicação da pena de prestação pecuniária, objeto de transações penais e sentenças condenatórias, **torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital para cadastramento de Entidades Públicas ou Privadas, sem fins lucrativos, com finalidade social e atividades de caráter essencial a cidadania, interessados no financiamento de projetos destinados ao atendimento a áreas vitais de relevante cunho social, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina as normas gerais da Resolução CNJ nº 154, de 2012 e Provimento Conjunto nº 27/TJMG/CGJMG/2013 em consonância com Portaria nº 4.994/2017 da Corregedoria geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os valores de prestações pecuniárias decorrentes de penas ou mediante alternativas, que são verbas de natureza pública, quando não destinados diretamente à vítima ou a seus dependentes, serão revertidos à entidade pública ou privada, com finalidade social e sem fim lucrativo, previamente cadastrada.

1.2 O procedimento de destinação de verbas referentes às prestações pecuniárias obedecerá três etapas distintas: o cadastramento prévio que trata esse edital, a apresentação e a escolha dos projetos que será regulado por instrumento normativo distinto publicado nesta data e finalmente o procedimento de prestação de contas dos valores recebidos.

1.3. O presente edital é composto por quatro anexos, a saber: formulário a ser preenchido pelas entidades no cadastramento prévio (Anexo I); Resolução 154 do Conselho Nacional de Justiça (Anexo II), Provimento Conjunto TJMG/CGJMG nº 27/2013 (Anexo III) e Portaria nº 4.994/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais (Anexo IV).

2. DO CADASTRAMENTO



2.1. As entidades públicas ou privadas com finalidade social que desejarem receber valores de prestações pecuniárias decorrentes de penas ou medidas alternativas deverão atender aos requisitos previstos no art. 4º do Provimento Conjunto 27/2013 (Anexo III) e apresentar pedido de cadastramento no Fórum Paulo Tomaz Borges da Comarca de São João Evangelista/MG, Rua Benedito Valadares, 77 centro, no período de 27 de setembro de 2019 a 11 de outubro de 2019, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

2.2. O pedido deverá:

- I - estar acompanhado da documentação pertinente, de acordo com a espécie da entidade, se pública ou privada;
- II – indicar a área territorial de atuação da entidade.

2.3. Para inclusão no cadastro, as entidades deverão anexar a seguinte documentação:

- I – formulário devidamente preenchido, conforme modelo do Anexo I do presente edital;
- II – Comprovante do registro de seu ato constitutivo, no qual sejam identificadas a sua finalidade social e inexistência de objetivo lucrativo;
- III – comprovante de inscrição e situação cadastral regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- IV – identificação e qualificação completa dos seus dirigentes, especificando seu representante legal e eventual mandato, com comprovação da eleição ou da nomeação;
- V – cópia de título de utilidade pública Municipal, Estadual ou Federal, caso existente;
- VI – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida da união;
- VII – certidão negativa de débitos trabalhistas;
- VIII – certidão de regularidade do empregador perante o fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS;
- IX – certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- X – certidão negativa de débitos de tributos municipais, referente aos municípios em que atua a entidade.

3. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

3.1. O cadastramento é gratuito e far-se-á mediante o preenchimento do formulário que constitui o anexo único deste edital.

3.2. Após seu credenciamento, a entidade interessada na utilização dos recursos deverá apresentar “plano de projeto”, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de encerramento do credenciamento a que se refere este edital.

3.3. Somente serão admitidas a participar do credenciamento entidades que possuam sede, agências ou filiais na Comarca de São João Evangelista, devendo a verba destinada ser aplicada exclusivamente em projetos referentes aos municípios que integram a Comarca.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Do “plano de projeto” constará obrigatoriamente:

- a)** finalidade;
- b)** tipo de atividade que pretende desenvolver;
- c)** exposição sobre a relevância social do projeto;
- d)** tipo de pessoa a que se destina;
- e)** tipo e número de pessoas beneficiadas;
- f)** identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;
- g)** discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com a identificação das pessoas que irão participar da respectiva execução;
- h)** período de execução do projeto e de suas etapas;
- i)** forma e local da execução;
- j)** valor total do projeto;
- k)** outras fontes de financiamento, se houver;
- l)** forma de disponibilização dos recursos financeiros;
- m)** outras informações; e
- n)** declaração de ciência do dever de prestar contas, na forma do artigo 11 do Provimento Conjunto TJMG/CGJ nº 27, de 21/10/2013.

4.2. Os projetos a serem contemplados serão escolhidos, de forma fundamentada, pelo juízo, mediante parecer do Ministério Público, observadas as disposições do Provimento Conjunto TJMG/CGJ nº 27/2013.

4.3. A documentação deverá ser apresentada no Fórum da Comarca de São João Evangelista, situado na Rua Benedito Valadares, 77, Centro, mediante protocolo.

4.4. Publicar o presente edital no átrio do Fórum, no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

São João Evangelista, 25 de setembro de 2019.



Herrmann Emmel Schwartz

Juiz de Direito

